



NORMAS DA CONSULTA PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DA FACULDADE DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

Este pleito destina-se a consultar a comunidade da Faculdade de Enfermagem (FEnf) sobre os discentes para comporem a Representação discente Titular e Suplente da Comissão de Graduação em Enfermagem.

1. CALENDÁRIO DA CONSULTA

	Data
Inscrição dos Candidatos	08 a 17 de agosto de 2022
Consulta	31 de agosto de 01 de setembro de 2022
Apuração dos votos	02 de setembro de 2022
Aprovação da ata na Congregação	09 de setembro de 2022
Posse da nova coordenação	10 de novembro de 2022

2. INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS:

- a. Poderão se inscrever como candidatos os discentes ativos regularmente matriculados no Curso de Graduação da Faculdade de Enfermagem/Unicamp. Recomenda-se que os discentes possuam vinculo com a Faculdade de Enfermagem até o término de seu mandato.
- b. As inscrições deverão ser feitas via formulário digital disponível no site da Faculdade de Enfermagem.
- c. No caso de não haver inscrições de candidatos, todos os discentes ativos regularmente matriculados no Curso de Graduação da Faculdade de Enfermagem/Unicamp serão elegíveis.

3. ELEIÇÃO:

Na eleição, se aplica a legislação vigente e os representantes eleitos terão o mandato de 02 (dois) anos.

a. A eleição obedecerá ao que segue, considerando que cada votante terá direito a votar
 em 01 (um) candidato;





- b. Votam os alunos do Curso de Graduação em Enfermagem, regularmente matriculados, sendo eleitos 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes;
- c. A consulta será realizada a partir das 9h00 do dia 31 de agosto de 2022 até às 16h00 do dia 01 de setembro de 2022 via sistema *e-voto* do Centro de Computação CCUEC/UNICAMP.
- d. Compete à Comissão Organizadora da Consulta a criação da eleição no sistema, a inclusão dos candidatos, eleitores, a administração da votação, a apuração e a divulgação dos resultados da eleição.
- e. Cabe ao discente garantir que sua conta de e-mail institucional individual esteja ativa e operacional, assegurando que a caixa postal não esteja lotada (com espaço livre) e, caso use e-mail de redirecionamento, o provedor indicado não deverá bloquear a entrega de mensagens originadas pelo remetente *evoto@unicamp.br*, ou exigir passo de confirmação para liberar a mensagem do referido remetente.
- f. No dia da votação, será encaminhada ao discente, em seu e- mail institucional, uma mensagem do remetente *evoto* @*unicamp.br* contendo um link para acessar a cabine virtual de votação, e um guia passo a passo para registrar o voto, possibilitando o seu direito de voto em qualquer estação de trabalho que pertença à rede corporativa da Unicamp.
- g. Os discentes que estiverem fora das dependências da Universidade poderão ter acesso ao sistema eletrônico para votação com a utilização do VPN-Virtual Private Network, acesso remoto seguro que deverá ser configurado pelo eleitor antes de votar, por intermédio do sítio (http://www.ccuec.unicamp.br/ccuec/acesso_remoto_vpn).
- h. Os nomes dos candidatos inscritos estarão dispostos na tela de votação, em ordem alfabética.
- i. Constatadas pelo setor de Tecnologia da Informação da Faculdade de Enfermagem intercorrências técnicas que impossibilitem a votação durante o período eleitoral, a Comissão Organizadora da Consulta poderá prorrogar a eleição por até 02 (dois) dias úteis, o que deverá ser devidamente registrado e divulgado.
- j. O sistema de votação eletrônico garante o sigilo do voto e a inviolabilidade da votação.
- k. Em caso de dúvida, o eleitor deverá entrar em contado com a Comissão Organizadora da Consulta, por meio do e-mail *gradfenf@unicamp.br* para obter as instruções necessárias para votação.
- I. O voto deverá ser dirigido a apenas 01 (um) candidato inscrito.
- m. Às 16h00 do dia 01 de setembro de 2022 encerrar-se-á a Consulta.
- n. Não serão aceitos votos por procuração, conforme Resolução GR-19/2017.





4. APURAÇÃO:

- a. Será feita sob a coordenação da Comissão Organizadora da Consulta, a partir das 09h30 do dia 02 de setembro de 2022 por meio de plataforma digital, em sessão pública.
- b. Os votos serão apurados e os representantes indicados para membros titulares deverão ser o 1º(primeiro) e 2º(segundo) colocado que obtiverem o maior número de votos.
 O 3º(terceiro) e 4º(quarto) mais votados ocuparão a posição de suplente. Na ausência de 3º(terceiro) e 4º(quarto) colocado, não haverá suplente;
- c. No caso de empate para representação discente, será considerado eleito o aluno que tiver maior Coeficiente de Rendimento;
- d. Ao final da apuração o resultado será afixado em local de acesso de toda a comunidade e encaminhado à Congregação para ciência;
- e. Ao final da apuração, o resultado será divulgado no site da Faculdade de Enfermagem (www.fenf.unicamp.br).
- f. O resultado final, lavrado em ata, será encaminhado à Diretoria que o lavrará a Congregação da Faculdade de Enfermagem para homologação.
- g. O mandato da representação discente será computado a partir da data de posse na
 CGE;
- h. Eventuais recursos deverão ser encaminhados por escrito à Comissão Organizadora da Consulta, no prazo de até 03 (três) dias, a partir da divulgação do seu resultado

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Parágrafo único: As situações não contempladas nestas Normas serão resolvidas pela Comissão Organizadora da Consulta.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" 03 de agosto de 2022





Erika Christiane Marocco Duran

Membro da Comissão Organizadora da Consulta

Docente da Faculdade de Enfermagem

Unicamp

Maira Deguer Misko

Membro da Comissão Organizadora da Consulta

Docente da Faculdade de Enfermagem

Unicamp

Saulo Saad Nogueira Benevides

Membro da Comissão Organizadora da Consulta Servidor Técnico Administrativo FEnf - Unicamp

Fiama Demitria Santana da Silva

Membro da Comissão Organizadora da Consulta

Discente do Curso de Graduação em

Enfermagem da FEnf - Unicamp

Rodrigo Tegon Lorenzi

Membro da Comissão Organizadora da Consulta Responsável pelo setor de Tecnologia da Informação FEnf - Unicamp Documento assinado eletronicamente por **Fiama Demitria Santana da Silva**, **DISCENTE**, em 06/08/2022, às 12:43 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **SAULO SAAD NOGUEIRA BENEVIDES**, **ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO À GRADUAÇÃO**, em 08/08/2022, às 08:36 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **ERIKA CHRISTIANE MAROCCO DURAN**, **PROFESSOR ASSOCIADO I**, em 05/08/2022, às 17:06 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maira Deguer Misko**, **PROFESSOR DOUTOR I**, em 05/08/2022, às 17:29 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TEGON LORENZI**, **PR TECNOLOGIA INFO COM / TÉCNICO DE APOIO USUÁRIO DE INFORMÁ**, em 08/08/2022, às 14:20 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: DC897398 50584E94 84F9357A 3EC39D1A

